

## CHAMADA DE TRABALHOS RADAR MUSICAL 2020

O projeto **Radar Musical** é uma realização da Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Fundação Municipal de Cultura, em parceria com a Rádio Educativa Cescage 107.7 FM, e está em consonância com o Plano Municipal de Cultura (Lei 13.026/2017), em especial o Art. 7º, meta VII, ação B: “incentivar parcerias com os meios de comunicação, incluindo as rádios e TVs públicas e comunitárias, e redes sociais, para a divulgação de atividades culturais”.

### 1 – DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 – O projeto Radar Musical visa o licenciamento de obras fonográficas autorais para exibição em formato de podcast e veiculação na Rádio Educativa Cescage 107.7 FM.

1.2 - Podem participar músicos em formação solo, duplas, trios, bandas ou grupos, sediados em Ponta Grossa, e que o responsável pela inscrição (proponente) seja maior de 18 anos.

1.3 – Todos os músicos da formação deverão ter respondido ao Censo Cultural e integrarem o Cadastro Municipal de Cultura, disponível para resposta e cadastramento pelo [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura/censo](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura/censo).

1.4 – Poderão ser inscritas músicas de qualquer estilo ou gênero, inéditas ou lançadas há no máximo 10 (dez) anos, desde que de cunho autoral.

1.5 – Não serão aceitas inscrições de músicas com qualquer cunho político, nem que incite discursos de ódio, racismo, homofobia, transfobia, preconceito, desinformação, que contenham palavras e termos de baixo calão ou que fira os direitos da criança e do adolescente, do idoso, da mulher, da pessoa com deficiência, entre outros.

1.6 – O proponente poderá inscrever até 5 (cinco) músicas em cada formação.

1.7 – Cada formação poderá ter no máximo um representante/proponente.

### 2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – As inscrições estarão abertas de 17 de agosto a 23 de outubro de 2020, estritamente de forma online pelo site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura).

2.2 – O proponente deverá anexar a música e preencher o formulário inserindo:

- dados de contato do proponente;
- nomes e instrumentos de cada integrante;
- letra da música (se for cantada);
- nomes do compositor, autor e intérprete;

- breve currículo desta formação (de até 500 caracteres).

2.3 – A música deverá ser enviada em formato MP3, com taxa de compressão mínima de 192kbps, com duração de no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) minutos, com arquivo no tamanho máximo de 10MB.

2.4 – O arquivo enviado deverá conter apenas a música, não podendo incluir falas, abertura ou qualquer outro tipo de interferências.

2.5 - Ao final do formulário, o proponente deverá concordar com os termos se responsabilizando pela autoria da música e pela veracidade dos dados informados.

### **3 – DA SELEÇÃO:**

3.1 – A curadoria e seleção das músicas será feita por uma Comissão Técnica formada por servidores da Fundação Municipal de Cultura devidamente designados para tal.

3.2 – Poderão ser selecionadas no máximo 3 (três) músicas de cada proponente.

3.3 – A seleção levará em conta a qualidade técnica da gravação e a qualidade de execução.

3.4 – As músicas serão avaliadas por ordem de inscrição e os resultados serão divulgados nos dias 31 de agosto, 21 de setembro e 26 de outubro de 2020.

### **4 – DA VEICULAÇÃO:**

4.1 – As músicas serão publicadas no canal de Spotify da Fundação Municipal de Cultura em formato de podcast e enviadas para a Rádio Educativa Cescage 107.7 FM para integrarem a programação.

4.2 – Fica a critério da Rádio Educativa Cescage 107.7 FM a exibição ou não das músicas enviadas, em horário a ser estabelecido pela programação da emissora.

4.3 – As músicas poderão ser exibidas na Rádio Educativa Cescage 107.7 FM a partir do quinto dia útil subsequente à sua aprovação até o dia 31 de dezembro de 2020 e no canal de Spotify da Fundação Municipal de Cultura por tempo indeterminado.

### **5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 - Este edital tem validade até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser cancelado a qualquer tempo em virtude das regras do período eleitoral ou outros casos a critério da Fundação Municipal de Cultura.

5.2 – Esta chamada não prevê qualquer tipo de remuneração, tendo em vista o contingenciamento de despesas do Município.

5.3 - Esta chamada atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais. Todas as despesas e responsabilidades em relação a direitos autorais ficam por conta de cada inscrito.

5.4 - Os inscritos concordam e permitem o uso de seu nome e imagem sem qualquer ônus para os realizadores.

5.5 - Ao serem aprovados, os autores da música abrem mão dos direitos de reprodução da mesma, não cabendo ônus à Prefeitura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e Rádio Educativa Cescage 107.7 FM no que se refere a qualquer tipo de pagamento pela veiculação da obra pelo prazo estipulado no item 5.1 deste edital.

5.6 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

5.7 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Ponta Grossa, 13 de agosto de 2020.

**FERNANDO ROHNELT DURANTE**  
*Presidente da Fundação Municipal de Cultura*

<b>Datas importantes</b>	
Inscrições	17 de agosto a 23 de outubro
1ª seleção	31 de agosto
2ª seleção	21 de setembro
3ª seleção	26 de outubro
Prazo de veiculação	Até 31 de dezembro